



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

animar - cultivar - acreditar

32
Q

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 09/2017

Designa servidor da Secretaria Municipal de Viação e Obras para representar a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, como fiel depositário, no Contrato de Repasse nº 218.743-88/2007, firmado com Ministério das Cidades, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo desta Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, **OLINDO PASINATO NETO**, para representar o executivo local, na condição de FIEL DEPOSITÁRIA de materiais destinados à implantação das obras de esgotamento sanitário a serem executadas com recursos do Programa Prioritário de Investimentos - PPI, objeto do Contrato de Repasse 218.743-88/2007 - PAC I, nos bairros Altos da Boa Vista, Parque São João, Jardim dom Diego, Jardim das Oliveiras, Jardim Ipanema, Loteamento Planalto Beira Rio, Parque Nova Era, Jardim Ikarai, Frutal de Minas e Jardim Paula II, cuja relação e condições do depósito constam do TERMO DE DEPÓSITO DE MATERIAIS datado de 16 de Março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT,
16 de março de 2017.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

alterações posteriores, que se justifica pela necessidade de manter-se a continuidade das aquisições dos diversos gêneros alimentícios para atender demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de União do Sul, diante da rescisão da Ata de Registro de Preços da empresa fornecedora Comercial Luar EIRELI – EPP, estabelecida na capital do estado (Cuiabá-MT), a qual solicitou o cancelamento da Ata de Registro de Preços sob alegação de inviabilidade de fornecimento decorrente de problema de logística de transporte, o que foi acolhido pelo Chefe do Poder Executivo, com parecer favorável da assessoria jurídica desta Prefeitura. Justifica-se ainda a aquisição direta com a fornecedora proponente acima identificada, mediante dispensa de licitação, o fato de não haver tempo hábil para a realização imediata de nova licitação para esses produtos alimentícios, sob pena de prejuízo à normalidade dos serviços públicos ofertados à população.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 004/2017.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 29 de março de 2017.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 05/CGM/2017

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Torna sem efeito a Portaria Nº 01/CGM/2017, referente a Instauração do Processo de Tomada de Contas Especial, referente ao processo nº 9.021-2/2016 TCE/MT – Em cumprimento às determinações contidas no Acórdão nº 2858/2014 – Processo 76589-2013 TCE/MT, a fim de apurar possíveis irregularidades nas liquidações de despesas oriundas dos contratos firmados entre a Prefeitura Município de Várzea Grande e as Empresas KS-Control de Pragas e Soluções Ambiental LTDA; Somec-Serviços Medicos LTDA e Centro de Imagenologia do Centro Oeste, em conformidade com a Resolução Normativa n. 24/2014 do TCE/MT,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 24 de Março de 2017.

DENIZE ROSA DE MORAIS

Controladora Geral do Município

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE FÉRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE FÉRIAS

Considerando o fim do motivo gerador da interrupção das férias, **PORTARIA Nº 22/2017**, do servidor **OSMAR ALVES DA SILVA**, matrícula 1205, concede 20 dias (vinte) de férias regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, ao servidor abaixo relacionado, a vigorar a partir de:

Matrícula	Servidor	Vínculo	CARGO	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1205	OSMAR ALVES DA SILVA	EFETIVO/COMISSONADO	DIRETOR CONTÁBIL	2014/2015	21.03.2017 09.04.2017(20 dias)

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de MARÇO de 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG.

ORDEN DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Aos 29 dias do mês de março de 2017, neste município, o Secretário Municipal de Viação e Obras Sr. LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA AUTORIZA a Empresa T ALVES ME, representada pela sua proprietária a Senhora TEREZINHA ALVES, a elaborar o Projeto de Trabalho Social nos bairros Alto da Boa Vista, Parque São João, Dom Diego, Jardim Ipanema, Jardim das Oliveiras, loteamento Planalto Beiro Rio, Nova Era, Jardim Ikarai, Frutal de Minas e Jardim Paula II, conforme Instrumento Contratual nº 005/2017, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2016.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Paço Couto Magalhães,
29 de março de 2017.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

REPRESENTANTE DA EMPRESA

TEREZINHA ALVES

Testemunhas:

1)

2)

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2017

MODALIDADE: Dispensa

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONTRATADA: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: Contribuição associativa

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOT. ORÇ.: 3.3.90.41 – Contribuições

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 17/01/2017 a 17/01/2018

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 09/2017

Designa servidor da Secretaria Municipal de Viação e Obras para representar a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, como fiel depositário